

**DECRETO Nº 7.779, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

1/2

Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá – ARSAE, para o exercício de 2013.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9.774/2011, **DECRETA:**

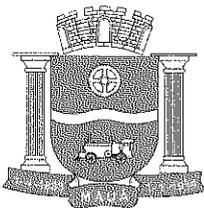
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá – ARSAE, para o exercício de 2013, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>Valores em R\$</b>
Receita Patrimonial	140.000,00
Receita de Serviços	360.000,00
Receita Intraorçamentária	700.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

<b>I Por Função e Subfunção</b>	
<b>Saneamento</b>	1.200.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.200.000,00</b>



**DECRETO Nº 7.779, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

2/2

<b>II Por Categoria Econômica</b>	
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	1.127.000,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	73.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.200.000,00</b>

Art. 4º Fica a Autarquia Municipal ARSAE, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.822 de 19 de dezembro de 2012, que aprovou o Orçamento do Município, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, por órgão, constante deste Decreto, utilizando-se os recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º A Autarquia Municipal ARSAE obedecerá, no que couber, aos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 4.437 de 29 de junho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 4.791 de 12 de julho de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Município de Mauá, em 27 de dezembro de 2012.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO  
Secretário de Finanças

16 -vide verso-